



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PROJETO DE LEI Nº 076/2021

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o dia 14 de novembro como o Dia Municipal de Prevenção e Combate a Diabetes e dá outras providências.

Os Vereadores Carlos Leonel de Oliveira, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira e Reinaldo dos Reis Silva, da Câmara Municipal de Piumhi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 126, § 1º, do Regimento Interno, resolve propor o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal de Combate e Prevenção a Diabetes, a ser comemorado anualmente no dia 14 de novembro.

Art. 2º A data de que trata a presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da orientação, prevenção e controle da doença, alertando a sociedade acerca deste problema de saúde pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei ora apresentado tem por objetivo de forma incisiva esclarecer e orientar a população em geral acerca da diabetes, para este problema de saúde pública, promovendo o acesso à informação e conscientização desta doença. O dia 14 de novembro foi instituído como "Dia Mundial do Diabetes" pela Federação Internacional de Diabetes (IDF) e pela Organização Mundial da Saúde (OMS) desde 1991 e conta com o reconhecimento e apoio da Organização das nações Unidas (ONU), que em dezembro de 2006 assinou uma Resolução Reconhecendo o diabetes como uma doença crônica e de alto custo mundial.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

O diabetes é uma doença crônica que ocorre quando o pâncreas não produz insulina suficientes – hormônio que regula os níveis de açúcar no sangue – ou quando o corpo não consegue utilizar de maneira efetiva a insulina que o organismo produz.

A doença se divide em dois tipos, além da diabetes gestacional. A diabetes Tipo 1 é caracterizada por uma produção deficiente de insulina pelo organismo e demanda aplicações diárias do hormônio. Conforme a Sociedade Brasileira de Diabetes, a doença atinge principalmente crianças e adolescentes. Dos que sofrem com o diabetes, 5% e 10% do total são diagnosticados com o tipo 1. Já a diabetes tipo 2 ocorre quando o organismo não consegue utilizar a insulina produzida pelo corpo. A condição atinge a maioria das pessoas com diabetes ao redor do mundo e, ao contrário do tipo 1, está amplamente associada ao excesso de peso e ao sedentarismo.

Os sintomas mais comuns do diabetes são: sede excessiva, rápida perda de peso, fome em demasia, cansaço inexplicável, grande vontade de urinar, dificuldade para cicatrização, infecções frequentes, visão embaçada e falta de concentração.

Por tais motivos, e pela importância da matéria, solicitamos aos demais pares desta ínclita Casa Legislativa, que APROVEM o projeto em pauta, que beneficiará toda a comunidade Piumhiense.

Piumhi-MG, 16 de novembro de 2021.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2021/2024

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador 2021/2024

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador 2021/2024

REINALDO DOS REIS SILVA
Vereador 2021/2024

